



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4901/2022
De, 29 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4483/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 143.500,00 (Cento e quarenta e tres mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
001.04.125.0126.2147	MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
Cód. Reduzido 798	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	143.500,00
SUBTOTAL	143.500,00
TOTAL	143.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
001.04.127.0126.2183	MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
Cód. Reduzido 812	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	143.500,00
SUBTOTAL	143.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO


TOTAL

143.500,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS



ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.007, de 01/04/2021
OAB/MT 22275-1